



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**  
*Secretaria de Assuntos Jurídicos*  
**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO**  
**DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES-SP**

A **FAZENDA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito publico interno já devidamente qualificada nos autos, por seu Procurador que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, considerando a inércia dos devedores e como estímulo suplementar para que os mesmos cumpram suas obrigações, mas também para alertar a sociedade em geral sobre a conduta (ou sobre a situação econômica) dos executados, nos termos do **artigo 782, parágrafo 3º do CPC**, a Fazenda requer a inclusão do nome dos devedores solidários **JOÃO RONCON NETO (CPF 212.125.548-68); GRAZIELA AMÉLIA MASIERO RONCON (CPF 075.956.548-15); WANDERLEY RONCON (CPF 572.710.038-00); CARMELO MENDES SANSALONI (CPF 005.052.038-55) e ANGELA MARIA RONCON SANSALONI (CPF 762.753.108-04)** no cadastro de inadimplentes via **SERASAJUD**, estando o débito total atualizado destes autos em **R\$ 6.305,63**

Posteriormente, considerando o certificado em fls. 85, requer a intimação postal do executado Carmelo Mendes Sansaloni no endereço informado.

Termos em que,  
P. Deferimento.

**Marcelo Gollo Ribeiro**  
*Procurador do Município*  
**OAB/SP 150.408**